



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 74/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 86/2023 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, união estável, portadora do CPF/MF nº 104.750.538-00 e CI.RG nº 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sr. **HILÁRIO GOUDARD**, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 872275-7 SESP/PR e CPF/MF nº 097.283.339-00 casado com a Sra. **ROSANE MARIA GOUDARD**, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 1.840.085 SESP/PR e CPF/MF nº 081.881.419-50, residentes e domiciliados à Rua 1.650, nº 180, Bairro: Princesa do Mar, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – PROCESSO Nº 70/2023**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses, e reajustar com base no IGPM-FGV, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2023, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **02/06/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 86/2023, em um percentual negativo de 1,218150%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.592,60 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 67.111,20 (sessenta e sete mil e cento e onze reais e vinte centavos)** para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 86/2023, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 86/2023, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LOCADORES
HILÁRIO GOUDARD

SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
FISCAL DO CONTRATO

LOCADORES
ROSANE MARIA GOUDARD

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: